



**EDITAL nº 03/2010 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2009 – CORE-RS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009
LOCAL DE PROVA**

Sr. **Uriel Simões Canarim, Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul – CORE/RS**, em atenção ao subitem 6.1 do EDITAL N.º 1/2009, de 02 de dezembro de 2009, torna públicos o local de realização das provas objetivas do concurso público para preenchimento de vagas para o nível fundamental, médio e superior.

As provas objetivas serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2010**, conforme especificado a seguir:

1 Cidade de realização das provas: **Porto Alegre/RS.**

1.1 TODOS OS CARGOS

1.1.1 Horário de realização das provas: **14 horas**

1.1.2 Duração das provas: **4 horas**

1.1.3 Local de realização das provas:

Colégio Estadual Júlio de Castilho

Avenida Piratini nº 76 (próximo Shopping Center João Pessoa), Santana, Porto Alegre /RS.

2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

2.1 O candidato poderá obter informações referentes ao seu local de realização das provas, por meio de busca por CPF, no endereço eletrônico <http://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

2.1 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinado.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, lápis e borracha.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

5. O INSTITUTO QUADRIX recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

6.1 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas levando consigo o caderno de questões objetivas, após **2 (duas) horas** do início da prova.

6.2 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

6.3 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2009, de 02 de dezembro de 2009.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2010.

Sr. Uriel Simões Canarim
Diretor-Presidente

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Sul
CORE/RS**

Realização:

